

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº XI

N° 73045 - L.1165-D - PGMCD N° 4611 - SC / 4637

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000007943-6

Décimo primeiro termo aditivo ao contrato n. 66.247 de prestação de serviços de saúde, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ n. 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dalmolin, CPF n. 222.303.860-34, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência contratual, acréscimo de valores referentes a aumento de leitos para atendimentos da Covid-19, bem como para acréscimo de incentivos concedidos e a incorporação de Portaria do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Conforme faculta a Cláusula Décima Quarta do Contrato original, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E ACRÉSCIMO DE LEITOS PARA COVID-19

- **3.1.** Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a operação dos 20 leitos de UTI Covid e dos 66 leitos UI Covid (enfermaria), a contar de Março de 2021 e a correção do valor de repasse dos leitos de UTI para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) mensais;
- **3.2.** Ficam acrescidos 100 leitos clínicos Covid pelo período de até 6 (seis) meses, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) mensais, a contar de Março de 2021.
- **3.3.** Ficam acrescidos 26 leitos de UTI Covid, pelo período de 6 (seis) meses, no valor mensal de R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme Portarias GM/MS Nº 559, de 26/03/21 e GM/MS Nº 499 de 19/03/21, a contar de Março de 2021.
- **3.4**. Caso haja necessidade de nova prorrogação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser feito novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES:.

- **4.1.** Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 181.906,93 (cento e oitenta e um mil novecentos e seis reais e noventa e três centavos) mensais referente ao aumento na produção incorporado ao teto MAC devido ao aumento de leitos e oferta de exames, a contar de 05/03/3021.
- **4.2.** Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 1.763.798,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) mensais devido a incremento no incentivo municipal já previsto na Portaria Municipal 138/19 que altera a portaria Municipal 1543/15 vínculo 40, passando ao valor de R\$ 2.973.798,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) mensais.
- **4.2.1.** Este incremento será repassado a contar da assinatura do presente aditivo, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- **4.3.** Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 310.246,94 (trezentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais referente ao incentivo dos Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 60 leitos Novos (Pt GM 2395/11), valor da produção incorporado ao teto MAC, a contar de 05/03/2021.
- **4.4.** Considerando os acréscimos descritos, o Documento Descritivo Assistencial é reajustado para **R\$ 154.965.910,89** (cento e cinquenta e quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), dividido em parcelas mensais de **R\$12.913.825,91** (doze milhões, novecentos e treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
- **4.5.** Ao valor ordinário pago à CONTRATADA haverá o acréscimo de R\$ 1.341.983,22 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), devido a incorporação da Portaria GM/MS número 3834 de Dezembro 2020, em parcela única.
- **4.5.1.** O repasse deverá ser realizado imediatamente após a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei 13646199 (planilha) e 13646261 (pdf).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, **Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 17:03, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário Municipal**, em 22/04/2021, às 19:42, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 13851767 e o código CRC 66FE5E19.

18.0.000007943-6 13851767v2